



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 312, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSMFP n. 159, de 6 de outubro de 2015](#), em face do pedido formulado pelo membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, resolve:

Art. 1º – Conceder à Procuradora da República ANA CAROLINA OLIVEIRA TANNÚS DINIZ, matrícula nº 1141, folgas compensatórias decorrentes do plantão judicial realizado no período de 11/09/2017 a 17/09/2017 ([Portaria PR/GO nº 243/2017](#)), a serem usufruídas nos dias: 30 e 31.10.2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELLO SANTIAGO WOLFF

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 set. 2017. Caderno Administrativo, p. 28.